



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano X - Edição nº 01356 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4003A13BDD5022300C9AB04B7CD4507A

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 167/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.
- RESULTADO DE JULGAMENTO TP 014/2020

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº 167/2020.**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o Decreto Municipal nº 153, de 31 de agosto de 2018, que " Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que alguns dos componentes vão concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº153, de 31 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguinte alterações;

**Art. 2º-** Fica alterado os **itens abaixo dos arts. 2º e 3º** do Decreto nº 31/08/2018.

**b) Câmara Municipal de Vereadores**

Titular – Derneval Almeida Santana – Vereador

**a) Representante da Embasa**

Titular – Rodrigo da Silva Brito em substituição ao Sr. Pedro Alves de Souza- Operador de Processos de Água e Esgoto -Gerente do Escritório Local de Boa Vista do Tupim

**c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais**

Suplente – Veridiane Brito Ramos de Jesus

**I – Representantes do Poder Executivo:**

c) Andreia Pereira da Silva em substituição a Sra. Jailma Silva Andrade – Assistente Social -

**Art. 3º-** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 153/2018.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de setembro de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Boa Vista do Tupim/BA, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas da sede do município e no Povoado do Baixo, zona rural do município de Boa Vista do Tupim.

Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas F GUIMARÃES SOUZA EPP, CNPJ Nº. 22.234.083/0001-16; JF CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.031.628/0001-57 e PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME, CNPJ nº. 24.531.792/0001-99, em razão do descumprimento das exigências do instrumento convocatório. E declarada **HABILITADAS** as empresas ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 25.298.072/0001-98; G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME, CNPJ nº. 22.665.991/0001-64; LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº. 17.420.778/0001-52; MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 08.871.422/0001-44; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.491.677/0001-02; PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº. 04.969.858/0001-10; RISONIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19; L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.452.815/0001-11 e RJP CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJº. 21.593.826/0001-81, por ter atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame.

O presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação.

Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2020. *Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente da CPL*